

RESOLUÇÃO SES Nº1075 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006

Altera o Anexo Único da Resolução SES nº 921, de 31 de maio de 2006, que fixa o valor máximo do repasse dos recursos financeiros destinados ao Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais – PRO-HOSP – Microrregional, competência 2006-2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Gestor do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais – SES/SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 1º, do art. 93 da Constituição Estadual, considerando:

- a Seção II do Capítulo II do Título VIII da Constituição Federal;
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- a Lei Estadual nº 11.983, de 14 de novembro de 1995;
- o Decreto nº 39.223, de 10 de novembro de 1997; e
- o art. 4º da Resolução SES nº 921, de 31 de maio de 2006; e

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único da Resolução SES nº 921, de 2006, que passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Resolução, com alteração dos valores destinados aos hospitais da microrregião de Viçosa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2006.

Marcelo Gouvêa Teixeira
Secretário de Estado de Saúde e
Gestor do SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES Nº 1075 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006

“ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES Nº 921, DE 31 DE MAIO DE 2006

Valor Máximo de Apoio Financeiro por Município Sede de Microrregião –

Competência 2006 – 2007

Município	Hospital	Valor Anual em R\$
...
Viçosa	Hospital São João Batista	197.131,50
Viçosa	Hospital São Sebastião	197.131,50
TOTAL		43.976.606,20

” (n.r.)